



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 085/2025
Projeto de Lei 1699/2025
07/08/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 5.656,14 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.
05.001.00.000.0000.0.000.
05.001.10.302.0013.1.346.

64 - 3.3.90.39.00.00 16320000

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
C.C 56.454-0 Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU/PGE/2023
Consultas Médicas Especializadas
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.656,14
JURÍDICA

Total Suplementação: 5.656,14

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
Deivid Ronier Pauli
1º Secretário